ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4126 / 2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 4036 / 2026 - Art. 75, II, Lei 14.133/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuções legais,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de AQUISIÇÃO DE CONCENTRADO OU PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS EMEIS E ESCOLAS MUNICIPAIS;

CONSIDERANDO que o valor estimado da contratação é de R$ 5.151,00;

CONSIDERANDO que o valor se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, II, Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária própria;

RESOLVE:

Art. 1° Fica AUTORIZADA a contratação direta de:
FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.263.548/0001-10, com o valor Total de R$ 3.600,00
devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

Art. 2° O valor da contratação é de R$ 3.600,00;

Art. 3° A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: .

Art. 4° Em atenção ao disposto no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, publique- se o ato que autoriza a contratação direta.

Piraju , em 09 de Outubro de 2026.

Carlos Alberto Camargo Lima
Prefeito Municipal